

# PLANO EMERGENCIAL PARA A ECONOMIA DE BELO HORIZONTE

---



**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

# OBJETIVO

**Esse plano emergencial tem como objetivo prestar uma contribuição da indústria mineira às autoridades de Belo Horizonte, através de uma coletânea de propostas que visam à mitigação dos efeitos econômicos e sociais negativos oriundos da crise do Coronavírus.**

# PROPOSTAS MUNICIPAIS

# Processo Administrativo e Obrigações Acessórias

## PROPOSTAS

Prorrogação de todos os prazos relacionados à administração, fiscalização e recolhimento de tributos por pelo menos 90 dias, tais como:

- prazos processuais para interposição de defesas administrativas e recursos perante o Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município - CART-BH ( Decreto nº 16.197/2016);
- prazos para resposta do contribuinte em razão do exercício de fiscalização, inclusive exploratória (prazos para apresentação de documentos; prazo para denúncia espontânea, dentre outros);
- prazo previsto em regulamento para cumprimento de obrigações acessórias, tais como entrega da Declaração Eletrônica de Serviços – DES entre outras;
- prazos para pagamento de multa com a redução prevista em Lei nº 7.378/1997;
- prazo para quitação de parcelas relativos a parcelamento em vigor, bem como alteração da regra que estabelece a exclusão do parcelamento caso o contribuinte deixe de quitar 3 parcelas consecutivas;
- suspensão da inscrição em dívida ativa, protesto e ajuizamento de execução fiscal.

# Recolhimento de Tributos

## PROPOSTAS

Prorrogação dos prazos para recolhimento de tributos municipais:

- ISSQN: prorrogação por 90 dias do prazo para recolhimento do imposto devido em relação a fatos geradores que se realizarem a partir de março;
- ISSQN: prorrogação por 90 dias do prazo para recolhimento do imposto vencido em março;
- IPTU: prorrogação por 90 dias do prazo para recolhimento do imposto devido em relação ao exercício de 2020;
- Demais tributos: prorrogação por 90 dias do prazo para recolhimento;
- Exoneração das multas relativas a tributos cujo vencimento se dá em março e que não forem recolhidos.

# Outras propostas tributárias

## PROPOSTAS

Além disso, propomos:

- que a autorização para restituição e compensação seja concedida *ad referendum*, sujeita a posterior validação pelo Município e, caso necessário, recolhimento da diferença devida pelo contribuinte;
- Certidão Negativa de Débitos: renovação automática por 90 dias das CNDs que vençam no período em que as medidas emergenciais perdurarem;
- Protocolo de documentos: autorização de envio de documentos por email, sendo desnecessário o protocolo presencial.

## FICHA TÉCNICA

### REALIZAÇÃO

Sistema FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

### PRESIDENTE

Flávio Roscoe Nogueira